

Assembleia Geral Anual
GLINTT – Global Intelligent Technologies, S.A.
28 de maio de 2020

BOLETIM DE VOTO
PARA EXERCÍCIO DE VOTO POR CORRESPONDÊNCIA POSTAL ¹

(Caso os Acionistas pretendam exercer o seu direito de voto por correspondência postal, este terá que ser recebido na GLINTT até às 18h00 horas do dia 25 de maio de 2020)

Exma. Senhora
Presidente da Mesa da Assembleia Geral da
GLINTT – Global Intelligent Technologies, S.A.

_____ de _____ de 2020

Acionista: _____
Morada / Sede: _____
Código Postal: _____ - _____
NIF / NIPC: _____
N.º de Ações: _____
Instituição Financeira: _____

Deve assinalar o sentido de voto da seguinte forma: X

Ordem de Trabalhos	A Favor	Abstenção	Contra
Ponto Primeiro: Deliberar sobre o Relatório de Gestão, o Relatório de Governo da Sociedade e os restantes documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2019.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Ponto Segundo: Deliberar sobre o Relatório de Gestão consolidado e as contas consolidadas referentes ao exercício de 2019.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Ponto Terceiro: Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados do exercício de 2019.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

¹ O envio deste boletim não dispensa os Acionistas de obterem, nos termos da Convocatória, a competente declaração emitida pelo intermediário financeiro junto do qual as respetivas ações estejam registadas.

Ponto Quarto: Proceder à apreciação geral da Administração e da Fiscalização da Sociedade.

Ponto Quinto: Deliberar sobre a declaração da Comissão de Vencimentos relativa à política de remuneração dos membros dos órgãos de Administração e de Fiscalização.

Ponto Sexto: Deliberar, nos termos do Artigo Oitavo, Número Quatro dos Estatutos, sobre a fixação do valor máximo anual para a emissão de obrigações ou outros valores mobiliários representativos de dívida que venha a ser deliberada pelo Conselho de Administração.

(assinatura igual à do documento de identificação)²

² No caso de Acionistas pessoas singulares, deverá ser junta uma fotocópia simples do respectivo documento de identificação. No caso de Acionistas pessoas coletivas, o boletim de voto deverá ser assinado pelos seus legais representantes e acompanhado de reconhecimento das suas assinaturas, nos termos legais aplicáveis, com menção da qualidade e com poderes para o ato.